



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.409, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

(Revoga parcialmente a Lei nº 1.178/98, cria e extingue cargos em Comissão e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam extintos os empregos em Comissão de **Diretor de Esportes, Turismo e Lazer** e **Diretor da Guarda Municipal**, ambos referência "19", criados pela Lei nº 1.178 de 31 de março de 1998.

Artigo 2º - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição um (01) emprego em Comissão de **Diretor de Turismo e Lazer**, referência "19", que passará a integrar o Anexo I da Lei nº 923/91, alterada por legislação posterior.

Artigo 3º - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição um (01) emprego em Comissão de **Encarregado do Setor de Esportes**, referência "14", que passará a integrar o Anexo I da Lei nº 923/91, alterada por legislação posterior.

Artigo 4º - Fica mantido no quadro de servidores de Santa Cruz da Conceição o emprego em Comissão de **Diretor de Promoção de Assistência Social** criado pela Lei nº 1.178/98.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

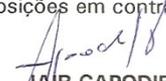


Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura